

J U S T I F I C A T I V A

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220051 - Nº 002/2022 IL.

PRAZO: POR IGUAL PERÍODO, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contábeis com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre Contabilidade Pública Municipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Itaituba.

CONTRATADA: C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA **CNPJ:** 05.539.181/0001-42

É sabido que os bons resultados alcançados na Educação Pública Municipal, são frutos de metas intencionais. Pois, além do cumprimento com o acesso do aluno ao ensino escolar, as atribuições da Secretaria Municipal de Educação envolvem contas a pagar e a receber, patrimônio, etc. Em todas as situações são geradas as demonstrações contábeis. Com a finalidade de reduzir as despesas operacionais para que, no final, elas não se sobressaíam ao resultado esperado, inúmeras alternativas são buscadas com a intenção de mantê-las intrinsecamente, ligadas umas às outras. Sendo a previsibilidade financeira a alternativa de maior evidência ao que se refere o fluxo da receita, acredita-se, que a dinâmica possa estimar melhores projeções em favor do crescimento educacional. Ressalta-se, ainda, que a previsão do fluxo da receita possibilita à contratante analisar com maior clareza a realidade, tendo em vista questões como: O valor disponível para gastar com base na receita prevista; Aumentos ou diminuições sazonais de receita que podem afetar sua capacidade de gastos; Se a educação está pronta para crescer disponibilizando da receita que tem; Os recursos disponíveis e previstos para apoiar os esforços de crescimento. Ou seja, em todas as tomadas de decisões, necessário se faz a competência de quem fornecer informações econômicas para Esfera Pública Municipal. Que a partir dessas poderá a contratante avaliar a situação econômica e financeira do Fundo Municipal de Educação e fazer inferências sobre suas futuras tendências. Diante do exposto, e sendo atribuição da Esfera competente proporcionar meios que possibilitem os acessos de direitos subjetivos, esta Secretaria Municipal de Educação justifica à Diretoria de Compras da PMI a necessidade que requer o **OBJETO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220051 - Nº 002/2022 IL, POR IGUAL PERÍODO SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

Itaituba/PA, 16.01.2024.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

Itaituba-PA, 12.01.2024

Ofício Nº 049/2024

Ao Sr. CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO

Representante legal da Empresa: C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA

Contrato –C/Nº 20220051 –IL Nº: 002/2022

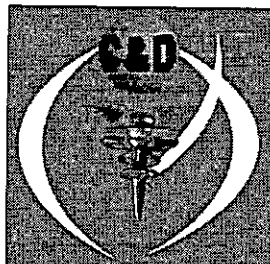
Assunto: 2º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato de Nº 20220051.

Com os nossos cumprimentos de estilo, somado à necessidade em continuar contando com a prestação dos serviços firmados através do Contrato de Nº 20220051, que versa sobre o objeto “contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contábeis com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre Contabilidade Pública Municipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Itaituba”, bem como, para fins dos trâmites legais, informamos à V. Sa., que a continuidade dos serviços, depende da permissão pela extensão temporal afim, sobre qual necessário se faz a emissão do **Termo de Aceite de Aditivo de Vigência de Prazo ao contrato nº 20220051, por igual período sem alteração do contrato original**, manifestado pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17



Contabilidade e Apoio Administrativo S/S Ltda.

CNPJ Nº 05.539.181/0001-42 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 158.171-4

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.539.181/0001-42, com sede na TRV. RUI BARBOSA, nº 1676, Bairro NAZARÉ, BELÉM/PA, CEP: 66035-220, neste ato, representada pelo Sr. CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO, inscrito no CPF nº 237.836.132-72, na qualidade de Prestadora de Serviços, descritos no **Contrato nº 20220051**, formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, estou **ciente** que será necessária a elaboração do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato em questão, para que seja garantida a Prestação dos Serviços por igual período, já que ambas as partes, manifestamos interesse em continuar com a vigência do Contrato.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Educação de Itaituba, Sr. Amilton Teixeira Pinho, **concordo** em manter o valor original dos serviços, sem as devidas correções.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 15 de janeiro de 2024.

CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRITO:23783613272

Assinado de forma digital
por CLAUDINE DILARIN DA
MOTA BRITO:23783613272

C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA
CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
Representante Legal